



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**CNPJ: 04.557.278/0001-15**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE**  
**O CONTRATO Nº 2023031003-CMAC**

<b>PARECER</b>	<b>Nº 26/2023-CI</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>Nº 2023022402-CMAC</b>
<b>CONVITE</b>	<b>Nº 003/2023-CMAC</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA.</b>

### **01. RELATÓRIO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins dedireito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), que analisou integralmente os autos do Processo nº 2023022402-CMAC, referente ao **CONVITE Nº 003/2023-CMAC**, que tem por objeto a Locação de veículo tipo motocicleta, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, com valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente ao item 02 e o Contrato nº 2023031003-CMAC, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUSTO CORRÊA/PA**, com o CONTRATADO, **IVALDO XAVIER BRAGA**, com inscrição no CPF nº 694.514.352-04, residente e domiciliado na Vila Ipixuna, Augusto Corrêa/PA, no valor global supramencionado, podendo prorrogar porigual período, fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais regras esculpidas pelo mesmo regramento legal, bem como os demais instrumentos legais correlatos.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Após o Parecer deste Controle Interno, de 08 de março de 2023, houve novas documentações acostadas aos autos, como o Despacho para Ratificação, Termo de Ratificação, Publicação do Extrato de Ratificação, Convocação para assinatura do Contrato, Contrato devidamente assinado pelas partes, Publicação do Extrato do Contrato e Certidão de afixação.

É o Relatório.

### **02. ANÁLISE**

Analisando a documentação encaminhada a este Controle Interno, verificamos, analisamos e, por isso, **DECLARA** que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:

REVESTIDOS DE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, NAS FASES INTERNA, DE HABILITAÇÃO, DO JULGAMENTO, DA PUBLICIDADE E DA CONTRATAÇÃO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**CNPJ: 04.557.278/0001-15**

---

Ademais, consta o parecer jurídico favorável.

Por fim, este Controle Interno acompanha o parecer jurídico quanto à legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas.

**03. CONCLUSÃO**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Augusto Corrêa /PA, 10 de março de 2023

*Christyelle Andrade Teixeira*

**Christyelle Andrade Teixeira**  
Controladora Interna

*Christyelle Andrade Teixeira*  
**CONTROLADORA INTERNA**  
PORT. 002/2023